



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
4.232.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

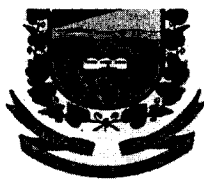
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
uinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crêdi
to suplementar no valor de Cz\$ 4.232.500,00 (qua
milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzados), nas
uinte Unidades Orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.030702202.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas	\$ 106.000,00
1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 70.000,00
02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.03070202.005 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 7.000,00
1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 210.000,00
03 - SUBPREFEITURAS	
03.03070202.006 - Manutenção das Subprefeituras	
1.1.1.01 -Vencimentos e vantagens fixas	\$ 20.500,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.03070202.007 - Manutenção da Procuradoria Geral	
1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 34.000,00
05 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
05.03070202.008 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	
1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 16.000,00

..... 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES fl.2
GABINETE DO PREFEITO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0301.03070212.010 - Manutenção da SEPLAN

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 50.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos\$ 350.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.012 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 134.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

0601.08462242.013 - Manutenção do Departamento de Desporto

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 19.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos\$ 18.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

0602.11653632.014 - Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 23.500,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos\$ 18.000,00

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03070212.015 - Manutenção dos encargos gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 99.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos\$ 250.000,00

0701.03070212.018 - Aquisição de materiais para constituição de estoque

4.2.4.1 - Constituição de fundos rotativos\$ 50.000,00

0701.1582492.024 - Manutenção dos encargos sociais

3.1.1. 3.01 - Contribuições ao INAMPS\$ 160.000,00

3.1.1.3.03 - FGTS -\$ 500.000,00

0701.1582492.025 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos\$ 200.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas\$ 17.500,00

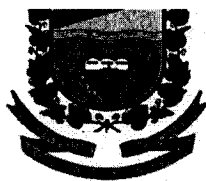
08.01 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrícola, Industrial e
Comercial

0801.03070212.027 - Manutenção DA SEMDAICO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 168.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES fl.3
GABINETE DO PREFEITO

1001.10583232.039 - Manutenção da SMOV	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 74.000,00
1001.16885342.042 - Manutenção da Divisão de Estradas Municipais	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 169.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 150.000,00
1001.16885342.043 - Departamento de Manutenção e Transporte	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 180.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1101.08070212.044 - Manutenção da SMEC	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 19.000,00
1101.08421882.045 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 140.000,00
1101.08421881.012 - Construção e ampliação de escolas	
4.1.1.0 - Obras e instalações	\$ 300.000,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
1201.13754282.047 - Manutenção da SEMHAST	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito su
plementar de que trata o artigo anterior, a re-
dução de Cz\$ 1.674.000,00 (hum milhão, seis centos e setenta e quatro mil
cruzados) , nas dotações abaixo indicadas e o valor de Cz\$ 2.558.500,00
(dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzados)
por arrecadação a maior efetiva, do corrente exercício.

02.03 - SUBPREFEITURAS

0203.03070202.006 - Manutenção das Subprefeituras	
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$ 5.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria da Administração	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 70.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

0601.08462242.013 - Manutenção do Departamento de Desporto	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 18.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Shig
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES fl.4
GABINETE DO PREFEITO

0602.11653632.014 - Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 18.000,00
07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0701.03070212.016 - Despesa com Indenização de Imóveis	
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	\$ 24.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL	
0801.04131112.028 - Manutenção do Departamento Técnico p/assuntos de a - gricultura e pecuária	
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$ 2.000,00
0801.11623462.029 - Manutenção do Departamento p/assuntos da Indústria	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 2.000,00
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$ 2.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0901.05221342.030 - Manutenção dos serviços de telefonia	
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$ 5.000,00
0901.5221372.031 - Manutenção serviços administrativos sistema UHF	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 12.000,00
0901.10583232.032 - Manutenção da SESP	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$ 6.000,00
0901.10585732.033 - Manutenção dos serviços de tráfego e trânsito	
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$ 30.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$ 2.000,00
0901.10603252.035 - Manutenção dos serviços de limpeza pública	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 950.000,00
0901.10603262.036 - Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 10.000,00
0901.10603272.037 - Manutenção dos serviços de iluminação pública	
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$ 5.000,00
0901.13764472.038 - Manutenção serviços de abastecimento d'água	
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$ 25.000,00
0901.13764471.004 - Abertura de poços artesianos	
4.1.1.0 - Obras e instalações	\$ 15.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Big
.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES fl.5
GABINETE DO PREFEITO

1101.08421882.045 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 100.000,00

2.01 - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

201.13754282.047 - Manutenção da SEMHAST

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas\$ 50.000,00

201.15814832.048 - Manutenção de creches

3.1.1.2.0 - Material de consumo\$ 79.000,00

3.1.1.3.2 - Outros serviços e encargos\$ 20.000,00

201.15814832.049 - Manutenção dos centros ocupacionais

3.1.1.2.0 - Material de consumo\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezeséis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Matilla
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ...	<i>Leis</i>
n.º	<i>14.76</i> A fl. <i>016</i>
<i>16/12/1987</i>	
<i>Silva</i> Secretaria da Administração	

Certifico que*a*..... presente

Lei foi publicada no

lugar de costume no dia *21/12/1987*.

Matilla
Secretário de Administração